



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Entre Rios de Minas, 13 de fevereiro de 2025.

Ofício nº GAB 024/2025

Serviço: Gabinete do Prefeito/Procuradoria Municipal

Assunto: Encaminha Projetos de Lei que autoriza a transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas, mediante celebração de Termo de Fomento e a abertura de crédito suplementar.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas,

Cumprimento-os cordialmente, encaminho o anexo projeto de lei para deliberação e aprovação dos ilustres Vereadores, que autoriza a realização de parceria entre a administração pública municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Entre Rios de Minas – APAE/ERM, para a celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 461.134,74 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), destinados às despesas de manutenção e custeio do projeto de saúde denominado Núcleo de Atendimentos Especializados Tereza Deconto – NAE, conforme a anexa cópia do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, que reconhecidamente presta serviços de interesse público e recíproco ao nosso Município desde 1.994.

Para celebração da referida parceria, é necessária a aprovação do segundo projeto de lei anexo que trata de abertura de crédito suplementar no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente.

Importante esclarecer que os últimos repasses foram valor de R\$ 344.610,37 e R\$ 108.758,48 (Termos de fomento n.º 017/2023 e 007/2024, respectivamente), totalizando a quantia de R\$ 453.368,85 e o aumento se justifica, porque se mostrou necessário ampliar o número de consultas de neuropediatria aos pacientes, saindo de 30 para 50 consultas mensais, além da correção dos salários dos profissionais envolvidos.

Acompanha os referidos projetos de lei a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como a declaração de compatibilidade de despesas, nos termos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece as normas financeiras públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Ademais, parte do valor apresentado fará cumprir as emendas impositivas de n.º 8, no valor de R\$ 40.123,55; de n.º 9, no valor de R\$ 40.123,55; de n.º 13, no valor de R\$ 20.061,78; de n.º 17, no valor de R\$ 20.061,78, todas destinadas ao NAE.

Pelo exposto, em razão do absoluto interesse público na matéria, solicito a apreciação e aprovação dos referidos projetos de lei, em regime de urgência, e na oportunidade, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração aos componentes desta Egrégia Câmara Municipal.

Recebido em 13/02/25




Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

Atenciosamente,

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital
por THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.02.13 15:56:20
-03'00'

***Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal***

Anexo:

Cópia do Plano de Trabalho do NAE (Núcleo de Atendimento Especializado Tereza Deconto)

Ao Exmo. Sr.
Fernando Andrade Maia
Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 13 DE 02 DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015".

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ENTRE RIOS DE MINAS – APAE/ERM, CNPJ 00.298.396/0001-03, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de ações e atividades do Núcleo de Atendimento Especializado Teresa Deconto estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 461.134,74 (quatrocentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.502, de 19 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.02.13 15:55:47 -03'00'

***Thiago Itamar Santos Villaça
Prefeito Municipal***

M
***Moacyr Leonardo Coimbra Mendes
Procurador-Geral do Município***

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

F
Presidente

18 / 02 / 2025

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

F
Presidente

18 / 02 / 2025



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Informamos que o aumento das despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a abertura de crédito suplementar para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE - NAE, objetivando contribuir com o custeio das atividades do Núcleo de Atendimento Especializado Teresa Deconto estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, possuirá saldo suficiente para o empenho das referidas despesas no exercício de 2025, com a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

02.007.001.10.302.0010.0228.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. R\$ 461.134,74

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1500.002 – Outros recursos não vinculados de impostos.

Premissas: Valor conforme convênio termo de fomento entre as partes.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2025
Presente Despesa	461.134,74
Previsão Orçamentária do Município	R\$ 104.742.400,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,44025%

Como a despesa terá reflexos nos exercícios de 2026 e 2027, serão reservados os recursos necessários por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA

CONTADOR - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 20.356.747.0001/94

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

(Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, para firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas – APAE, objetivando contribuir com o custeio das atividades do Núcleo de Atendimento Especializado Teresa Deconto estabelecidas em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para concessão de subvenção social, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 12 de fevereiro de 2025.

THIAGO ITAMAR
SANTOS
VILLACA:06256544633

Assinado de forma digital por
THIAGO ITAMAR SANTOS
VILLACA:06256544633
Dados: 2025.02.13 15:53:47 -03'00'

THIAGO ITAMAR SANTOS VILLAÇA

Prefeito Municipal